

ESCLARECIMENTO Nº. 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006-2007

Prezados Senhores,

Em resposta à consulta formulada sobre o **Pregão Eletrônico n.º 006-2007**, Processo nº. **01580.010101/2007-52**, referente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo motoristas, destinados ao transporte de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema - **ANCINE**, no Escritório Central do Rio de Janeiro e no Escritório-Sede de Brasília, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA do Edital,, esclarecemos o seguinte:

PERGUNTAS:

1. Somos uma COOPERATIVA. Podemos participar? Podemos licitar apenas o item I, que se refere aos veículos para a cidade do Rio de Janeiro? Como somos uma cooperativa, os veículos são de posse dos cooperados e não da cooperativa. Existe algum problema com relação a este fato? Como somos uma cooperativa, os cooperados são responsáveis por suas próprias despesas (plano de saúde, alimentação, transporte). Temos que assumir estas despesas se ganharmos a licitação? Os veículos sendo de posse dos cooperados têm que ser mantidos em garagem próxima da ANCINE? Em que casos pode haver a supressão de até 25% do valor acordado?

RESPOSTA:

1. Não podem participar da licitação cooperativas de qualquer natureza, tendo em vista o Termo de Conciliação firmado entre a ANCINE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos da Ação Civil Pública nº. 2003.51.01.018621-8, que tramitou na 30ª Vara Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Zélia Maria Barreto
Pregoeira
Agência Nacional do Cinema- ANCINE